



CHAMADA PÚBLICA 009/2025

Empresa: H&M Brasil LTDA

CNPJ: 11.313.987/0001-10

Data da verificação da documentação: 29/10/2025

REQUISITO DE HABILITAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
Manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado.	X			
Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar.	X			
Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência.	X			
Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência.	X			
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça.	X			
6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA				
Registro comercial, no caso de empresa individual.		X	X	
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	X			
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	X			
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento			X	



expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.				
6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA				
OBSERVAR A DATA DE VALIDADE DAS CERTIDÕES				
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia	X			
Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei.	X			
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade	X			
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a proponente com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X			
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da Proponente.	X			
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.	X			
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br .	X			
6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Balanco patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado e apresentados na forma da legislação vigente. Tais documentos devem evidenciar a boa situação financeira da empresa, mediante a análise dos seguintes índices: • Liquidez Geral (LG);	X			



• Solvência • Liquidez Corrente (LC);	Geral	(SG);				
Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação, salvo se outro prazo constar expressamente no documento.			X			
6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
Comprovante de Registro/Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.			X			
Comprovação da empresa proponente de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades no mínimo 2.000,00m ² ou 50 unidades residenciais, executadas de forma isolada ou em um único acervo de conjunto habitacional de residências, através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obra atestado e/ou declaração CAIXA e/ou classificadas como de interesse social executados dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, CoHab, etc.			X			
Ter certificação PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, válida.			X			
Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.			X			
Atestado de visita do local dos serviços conforme o ANEXO IV.			X			
Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa proponente, devendo ser registrado no Conselho Regional competente.			X			
DECLARAÇÕES						
6.1.5.1. Declaração da proponente, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o						



disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de Habilitação durante a vigência do contrato, conforme o ANEXO I.	X			
6.1.5.2. Declaração da proponente, assinada por seu representante legal, de que não há, em seu quadro societário ou funcional, servidor (es) público (s) da contratante que exerçam função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisão no âmbito do contrato, nos termos do art. 14, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme o ANEXO I.	X			
6.1.5.3. Declaração da proponente informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o ANEXO I.	X			
6.1.5.4. Declaração da proponente concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das unidades habitacionais, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora, CAIXA e do Município, conforme o ANEXO I.	X			
6.2. As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado.				
6.3. Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.				



7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

7.1- A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:

Quanto ao acervo

ITENS	PONTOS	Pontuação Obtida
COMPROVOU EXECUTAR 10 (DEZ) OBRAS DE "UH" ou obras de edificação similares	02	00
COMPROVOU EXECUTAR 15 (QUINZE) OBRAS DE "UH" ou obras de edificação similares	04	00
COMPROVOU EXECUTAR 20 (VINTE) OBRAS DE "UH" ou obras de edificação similares	06	00
COMPROVOU EXECUTAR ACIMA DE 20 (VINTE) OBRAS DE "UH" ou obras de edificação similares	08	00
TOTAL NO ITEM		00

Quanto
ao
acervo
00
00
00
00
00

Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat:

ITENS	PONTOS	Pontuação Obtida
Somente PBQP-H Nível A	04	04
Somente PBQP-H Nível B	03	00
TOTAL NO ITEM		04

Quanto
ao
PBQP-H
04
00



Quanto ao sistema construtivo proposto:

ITENS	PONTOS	Pontuação Obtida
Sistema convencional com alvenaria de tijolos cerâmicos comuns e estrutura de concreto armado feito no local	01	00
Sistema industrializado com placas, blocos ou estruturas metálicas	03	03
TOTAL NO ITEM		03

Zero

Três

Três

Quanto aos projetos desenvolvidos:

ITENS	PONTOS	Pontuação Obtida
Projetos utilizando a Metodologia Building Information Modelling (BIM), via ART/RRT	10	10
Projetos utilizando outras tecnologias e metodologias	05	00
TOTAL NO ITEM		10

Dez

Zero

Dez

Quanto á norma construtiva:

ITENS	PONTOS	Pontuação Obtida
Utilização de Norma ABNT publicada	10	10
Utilização de Documento de Avaliação Técnica (DaTec) para tecnologias inovadoras	08	00
Utilização de Fichas de Avaliação de Desempenho (FAD) para métodos convencionais	05	00
TOTAL NO ITEM		10

Dez

Zero

Zero

Dez



Quanto a emissão de gases efeito estufa:

ITENS	PONTOS	Pontuação Obtida
Emissões abaixo de 4 toneladas de CO2 por UH	15	15
Emissões entre 4,01 e 6 toneladas de CO2 por UH	10	00
Emissões entre 6,01 e 8 toneladas de CO2 por UH	05	00
Emissões entre 8,01 toneladas de CO2 por UH ou mais	01	00
TOTAL NO ITEM		15

Quinze
Zero
Zero
Zero
Quinze

TOTAL GERAL	50
-------------	----

OBSERVAÇÕES

7.1.1 - Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social, somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados e/ou declarações que são obras classificadas como de interesse social ou ainda que sejam atestados e/ou declaração emitidos pela própria CAIXA.

7.1.6 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.



CHAMADA PÚBLICA 009/2025

Empresa: *Infra Poli Engenharia e Construção LTDA*

CNPJ: *51.773.407/0001-92*

Data da verificação da documentação:

29/10/25

REQUISITO DE HABILITAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
Manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado.	X			
Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar.		X		
Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência.	X			
Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência.	X			
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça.	X			
6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA				
Registro comercial, no caso de empresa individual.			X	
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	X			
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	X			
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento			X	



expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.				
6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA				
OBSERVAR A DATA DE VALIDADE DAS CERTIDÕES				
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia	X			
Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei.	X			
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade	X			
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a proponente com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	X			
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da Proponente.	X			
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.	X			
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br .	X			
6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Balanco patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado e apresentados na forma da legislação vigente. Tais documentos devem evidenciar a boa situação financeira da empresa, mediante a análise dos seguintes índices: • Liquidez Geral (LG);	X			



• Solvência • Liquidez Corrente (LC);	Geral	(SG);				
Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação, salvo se outro prazo constar expressamente no documento.			X			
6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
Comprovante de Registro/Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.			X			
Comprovação da empresa proponente de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades no mínimo 2.000,00m ² ou 50 unidades residenciais, executadas de forma isolada ou em um único acervo de conjunto habitacional de residências, através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obra atestado e/ou declaração CAIXA e/ou classificadas como de interesse social executados dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, CoHab, etc.				X		
Ter certificação PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, válida.				X		
Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.			X	X		
Atestado de visita do local dos serviços conforme o ANEXO IV.			X			
Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa proponente, devendo ser registrado no Conselho Regional competente.				X		
DECLARAÇÕES						
6.1.5.1. Declaração da proponente, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o			X			

Nº TBM



disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de Habilitação durante a vigência do contrato, conforme o ANEXO I.	X			
6.1.5.2. Declaração da proponente, assinada por seu representante legal, de que não há, em seu quadro societário ou funcional, servidor (es) público (s) da contratante que exerçam função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisão no âmbito do contrato, nos termos do art. 14, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme o ANEXO I.	X			
6.1.5.3. Declaração da proponente informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o ANEXO I.	X			
6.1.5.4. Declaração da proponente concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das unidades habitacionais, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora, CAIXA e do Município, conforme o ANEXO I.	X			
6.2. As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado.				
6.3. Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.				



7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

7.1- A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:

Quanto ao acervo

ITENS	PONTOS	Pontuação Obtida
COMPROVOU EXECUTAR 10 (DEZ) OBRAS DE "UH" ou obras de edificação similares	02	00
COMPROVOU EXECUTAR 15 (QUINZE) OBRAS DE "UH" ou obras de edificação similares	04	00
COMPROVOU EXECUTAR 20 (VINTE) OBRAS DE "UH" ou obras de edificação similares	06	00
COMPROVOU EXECUTAR ACIMA DE 20 (VINTE) OBRAS DE "UH" ou obras de edificação similares	08	00
TOTAL NO ITEM		00

Zero
Zero
Zero
Zero
Zero

Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat:

ITENS	PONTOS	Pontuação Obtida
Somente PBQP-H Nível A	04	00
Somente PBQP-H Nível B	03	00
TOTAL NO ITEM		00

Zero
Zero
Zero



Quanto ao sistema construtivo proposto:

ITENS	PONTOS	Pontuação Obtida
Sistema convencional com alvenaria de tijolos cerâmicos comuns e estrutura de concreto armado feito no local	01	01
Sistema industrializado com placas, blocos ou estruturas metálicas	03	00
TOTAL NO ITEM		01

Hom

Zero
um

Quanto aos projetos desenvolvidos:

ITENS	PONTOS	Pontuação Obtida
Projetos utilizando a Metodologia Building Information Modelling (BIM), via ART/RRT	10	00
Projetos utilizando outras tecnologias e metodologias	05	05
TOTAL NO ITEM		05

Zero
cinco
cinco

Quanto á norma construtiva:

ITENS	PONTOS	Pontuação Obtida
Utilização de Norma ABNT publicada	10	10
Utilização de Documento de Avaliação Técnica (DaTec) para tecnologias inovadoras	08	00
Utilização de Fichas de Avaliação de Desempenho (FAD) para métodos convencionais	05	00
TOTAL NO ITEM		10

Dez
zero
zero
Dez



Quanto a emissão de gases efeito estufa:

ITENS	PONTOS	Pontuação Obtida
Emissões abaixo de 4 toneladas de CO2 por UH	15	00
Emissões entre 4,01 e 6 toneladas de CO2 por UH	10	00
Emissões entre 6,01 e 8 toneladas de CO2 por UH	05	00
Emissões entre 8,01 toneladas de CO2 por UH ou mais	01	01
TOTAL NO ITEM		01

Zero
Zero
Zero
Um
Hum

TOTAL GERAL	17
-------------	----

Dezessete

OBSERVAÇÕES

7.1.1 - Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social, somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados e/ou declarações que são obras classificadas como de interesse social ou ainda que sejam atestados e/ou declaração emitidos pela própria CAIXA.

7.1.6 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.